

**Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação celebrado em 16/5/2016 entre órgãos e entidades públicos, no Estado do Pará, para formação de rede de âmbito estadual com vistas à articulação de ações de fiscalização, combate à corrupção, e controle social, e para interação das redes, nos âmbitos estadual e federal.**

Considerando a manifestação de interesse por parte do Ministério Público de Contas do Estado do Pará e do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

Considerando a necessidade de fortalecimento e aprimoramento da Rede de Controle da Gestão Pública do Estado do Pará;

Considerando a importância estratégica associada ao ingresso das duas instituições na Rede de Controle da Gestão Pública do Estado do Pará;

Considerando, por fim, a aprovação unânime em reunião ordinária de 1º de fevereiro de 2017;

Os órgãos públicos e entidades signatários do Acordo de Cooperação firmado em 16/5/2016 resolvem celebrar este Primeiro Termo Aditivo, na forma e sob as condições a seguir especificadas.

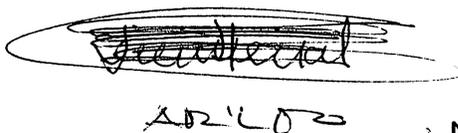
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE**

Este Termo Aditivo tem por finalidade admitir o ingresso do MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ e do MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ na Rede de Controle da Gestão Pública no Estado do Pará, na condição de participantes. 

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PARTICIPES**

Os PARTICIPES do Acordo de Cooperação original passam a ser os seguintes:

- I - Consultoria Jurídica da União, CNPJ 26.994.558/0018-71;
- II - Controladoria-Regional da União no Pará, CNPJ 26.664.015/0001-48;
- III - Ministério Público de Contas do Estado do Pará, CNPJ 05.054.978/0001-50;
- IV - Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, CNPJ 05.018.916/0001-92;
- V - Ministério Público Estadual, CNPJ 05.054.960/0001-58;
- VI - Procuradoria Federal no Pará, CNPJ 05.489.410/0015-67;
- VII - Procuradoria da República no Pará, CNPJ 26.989.715/0019-31;
- VIII - Procuradoria da União no Estado do Pará, CNPJ 26.994.558/0018-71;
- IX - Superintendência da Polícia Federal no Pará, CNPJ 00.394.494/0030-70;
- X - Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 2ª Região Fiscal, CNPJ 00.394.460/0070-73;
- XI - Tribunal de Contas da União, CNPJ 00.414.607/0011-90;



ARILDO



- XII - Tribunal de Contas do Estado, CNPJ 04.976.700/0001-77;
- XIII - Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, CNPJ 04.789.665/0001-87;
- XIV - 19ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal, CNPJ 00.394.494/0106-03.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Subscrevem o Termo Aditivo os titulares dos PARTÍCIPES indicados nesta cláusula ou seus representantes especialmente designados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

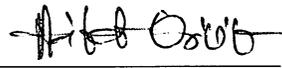
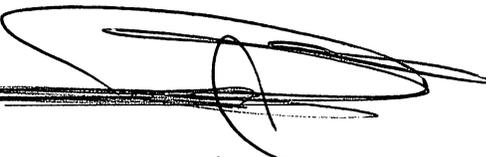
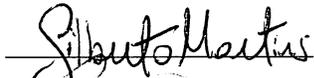
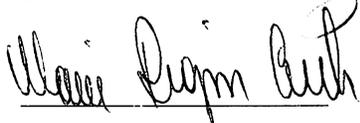
O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ e o MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ comprometem-se a observar fielmente todas as cláusulas estabelecidas no Acordo de Cooperação firmado em 16/5/2016.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO fará publicar extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União em prazo não superior a 30 (trinta) dias de sua assinatura.

E, por estarem ajustados, os PARTÍCIPES assinam o presente Termo Aditivo em 14 (catorze) vias de igual teor e forma.

Belém - PA, 10 de maio de 2017.

Tribunal de Contas da União	Arildo da Silva Oliveira Secretário de Controle Externo no Pará	
Tribunal de Contas do Estado do Pará	Maria de Lourdes Lima de Oliveira Presidente	
Tribunal de Contas dos Municípios do Pará	Luís Daniel Lavareda Reis Junior Presidente	
Procuradoria Federal no Pará	Carolina Bastos Lima Paes Procuradora-Chefe	 
Procuradoria da República no Pará	Nayana Fadul da Silva Procuradora-Chefe	
Procuradoria da União no Estado do Pará	Cynthia Cristina Carvalho Coutinho Mansur Procuradora-Chefe	
Ministério Público Estadual	Gilberto Valente Martins Procurador Geral de Justiça	
Ministério Público de Contas do Estado do Pará	Felipe Rosa Cruz Procurador Geral	
Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará	Maria Regina Franco Cunha Procuradora Geral	

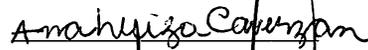
Consultoria Jurídica da União

José Mauro de Lima Ó de Almeida  
Consultor-Chefe



Controladoria-Regional da União no Pará

Ana Luiza Caverzan Guimarães da  
Conceição  
Superintendente Regional



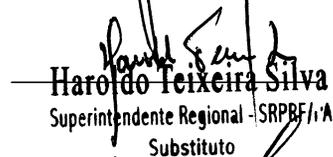
Superintendência da Polícia Federal no Pará

Ualame Fialho Machado  
Superintendente Regional



19ª Superintendência de Polícia Rodoviária  
Federal

Irlando Ricardo Monteiro Lopes  
Superintendente Regional



**Haroldo Teixeira Silva**  
Superintendente Regional - SRPF/1/A  
Substituto

Superintendência Regional da Receita  
Federal do Brasil – 2ª Região Fiscal

Marcus Aurélio Caldeira Antunes  
Superintendente-Adjunto

